

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1285 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 27

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMCULT 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SEMCULT

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946.0001-24, representado por seu Prefeito, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA público o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025-SEMCUL** para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**, nos termos e condições estabelecidas abaixo .

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o objetivo de fortalecer a parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil no setor cultural, respeitando a diversidade, promovendo a democratização e a universalização do acesso à cultura em todo o Brasil.

A PNAB também visa estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura por meio de repasses contínuos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

As condições para a execução da PNAB foram estabelecidas com base no engajamento da sociedade, e este edital destina-se a apoiar projetos culturais apresentados pelos agentes culturais do Município de Porto Franco em conformidade as deliberações suas deliberações durante as 2 (duas) escutas públicas realizadas exclusivamente para esta finalidade.

O texto deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município, endereço www.portofranco.ma.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Porto Franco.

2.2 Quantidade de Projetos Selecionados

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Serão selecionados até 26 projetos culturais. Caso haja orçamento disponível e interesse público, o edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

2.3 Dos recursos financeiros

O valor global deste chamamento público é de R\$ 199.497,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), distribuídos de acordo com o estabelecido nas escutas públicas e descrito no Anexo I.

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação correrão de Dotações Orçamentárias constantes na Lei Municipal Orçamentária – LOA, com a seguinte discriminação: 13.392.1393.2934.0000 - PROMOÇÃO/AUXÍLIO LEGAL DA UNIÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL. 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobre o valor total repassado pelo Município de Porto Franco ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços (ISS) e eventuais impostos relativos à contratação de serviços.

2.4 Prazo de Inscrição

O processo seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo os interessados em participar do Chamamento Público se cadastrar **presencialmente**, no Museu Virginia Macedo, localizado na Avenida Beira Rio, S/N, das 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00 horas do dia 08 de abril até 20 de maio de 2025 ou **online**, através do e-mail: **semcult@portofranco.ma.gov.br**.

As inscrições serão realizadas conforme as orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Cronograma

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	07 de abril
Recebimento de inscrições de projetos/candidaturas	08 a 18 de abril
Análise de mérito cultural	19 a 21 de abril
Publicação do resultado provisório da análise de mérito	22 de abril
Recebimento de recursos	23 a 25 de abril
Julgamento dos recursos	26 e 29 de abril
Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	30 de abril
Convocação e recebimento de documentos para habilitação	01 a 06 de maio
Análise da documentação	07 e 08 de maio
Publicação do resultado provisório da habilitação	09 de maio
Recebimento de recursos	12 a 14 de maio
Julgamento dos recursos	15 a 16 de maio
Publicação do resultado final da habilitação	19 de maio
Convocação de novos agentes culturais (em caso de inabilitação e/ou desistências)	22 a 23 de maio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Publicação do resultado final do edital	26 de maio
Assinatura do Termo de Execução Cultural (termo de premiação cultural e termo de bolsa cultural)	27 e 28 de maio
Pagamentos	29 de maio a 10 de junho

2.6 Quem Pode Participar

Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou resida em Porto Franco há, no mínimo, 1 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros. O agente cultural pode ser:

- **I** - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- **II** - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- **III** - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- **IV** - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada uma pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.7 Quem NÃO Pode Participar

Não pode se inscrever neste Edital o agente cultural (pessoa física) que:

- **I** - Tenha participado diretamente da elaboração do edital, da análise de propostas ou do julgamento de recursos;
- **II** - Seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tenha atuado na elaboração do edital, na análise de propostas ou no julgamento de recursos;
- **III** - Seja Chefe do Poder Executivo (Governador, Prefeito), Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotores, Procuradores), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.7.

Atenção! Artistas e agentes culturais que não tenham prestado contas com a Lei Paulo Gustavo municipal não poderão participar deste edital.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a participação neste edital.

3. ETAPAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- **Seleção** – Etapa em que os projetos serão analisados e selecionados.
- **Habilitação** – Etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a documentação **de forma presencial** à Secretaria de Cultura e Turismo, sediada no Museu Virginia Macedo, localizado na Avenida Beira Rio, S/N, ou **online**, através do e-mail: **semcult@porto franco.ma.gov.br**.

Documentação obrigatória:

- a) **Formulário de inscrição (Anexo II)**, que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) **Documentos específicos** relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I, quando houver;
- c) **Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência**, caso o candidato opte por concorrer às cotas;
- d) **Declaração de representação**, caso o agente cultural seja um coletivo sem CNPJ;
- e) **Portfólio** com materiais que comprovem a atuação do agente cultural nos últimos **cinco (5) anos**, de qualquer natureza (cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites, etc.), devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição;
- f) **No caso de inscrição de grupo (coletivo) sem personalidade jurídica**, deve ser anexada uma carta de representação com assinatura dos membros do grupo, indicando uma pessoa física como responsável legal, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, constante no Anexo IV.

4.1 Quantidade de Inscrições

O candidato pode se inscrever em **apenas uma** categoria. Caso o mesmo realize mais de uma inscrição, será validada **somente a última**. O agente cultural poderá ser contemplado com no máximo **um prêmio** por edital.

4.2 Responsabilidade do Agente Cultural

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela **qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações** fornecidas na sua inscrição.

4.3 Acompanhamento do Edital

O agente cultural deve se responsabilizar pelo **acompanhamento das atualizações/publicações** pertinentes ao edital e seus prazos.

4.4 Gratuidade da Inscrição

As inscrições são **gratuitas**.

4.5 Desclassificação por Discriminação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As candidaturas que apresentarem quaisquer formas de **preconceito** de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão **desclassificadas**, com fundamento no disposto no **inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma **autodeclaração**. A autodeclaração pode ser apresentada por **escrito, áudio, vídeo** ou em outros **formatos acessíveis**.

5.2 Concorrência Concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas **concorrerão concomitantemente** às vagas destinadas à **ampla concorrência**, ou seja, concorrerão nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Caso os agentes culturais optantes pelas cotas atinjam a nota necessária para se classificar nas vagas da ampla concorrência, **não ocuparão as vagas destinadas às cotas**, deixando a vaga da cota para o próximo colocado que optou pela cota.

5.3 Desistência do Optante pela Cota

Em caso de desistência de um optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida será ocupada por outro agente cultural que concorreu às cotas, de acordo com a **ordem de classificação**.

5.4 Remanejamento das Cotas

Caso não existam propostas aptas suficientes para cumprir a quantidade de cotas de alguma categoria, as vagas não preenchidas serão destinadas à outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas serão **direcionadas para a ampla concorrência**, sendo oferecidas aos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das Cotas para Pessoas Jurídicas e Coletivos

As **pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ** podem concorrer às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I – Pessoas jurídicas nas quais mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- **II** – Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- **III** – Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ com equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- **IV** – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no coletivo sem personalidade jurídica.

As **pessoas físicas** e/ou **pessoas jurídicas** ou **coletivos sem CNPJ** que pretendam concorrer às cotas devem preencher **autodeclaração**, conforme modelos do **Anexo VII** (pessoas físicas) e **Anexo VIII** (pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ).

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do Modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho**, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural será o único responsável pela **veracidade** do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Porto Franco de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de Execução do Projeto

Os projetos apresentados deverão ser **executados até 30 de novembro de 2025**.

6. Custos do Projeto

- O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária (Anexo II) detalhando os custos do projeto.
- Os valores devem estar de acordo com as práticas de mercado, mas podem ser ajustados para contextos específicos (povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens, comunidades quilombolas e tradicionais, etc.).
- O valor solicitado não pode exceder o limite especificado no Anexo I.
- A combinação de recursos do edital com outras fontes de financiamento (incentivo fiscal, patrocínios, etc.) é permitida, desde que não haja duplicidade de itens de despesa.
- Caso haja venda de ingressos ou produtos, a arrecadação deverá ser destinada ao próprio projeto.

7. Acessibilidade

- Os projetos devem garantir acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
- Exemplos de medidas incluem: adaptações arquitetônicas, tecnologias assistivas, e contratação de colaboradores capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência.

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. Etapa de Seleção

- **Comissão de Seleção:** Os projetos serão avaliados por uma comissão composta técnicos contratados especificamente para esta finalidade.
- **Impedimentos de análise:** Membros da comissão que tenham conflito de interesse (ex: membros do projeto ou parentes próximos) não poderão avaliar os projetos.
- **Análise de mérito cultural:** A comissão atribuirá notas baseadas na relevância cultural do projeto, considerando o contexto social e a comparação com outros projetos.
- **Análise orçamentária:** A comissão verificará se os valores apresentados são compatíveis com os preços de mercado. Itens com valores incompatíveis podem ser vetados.
- **Recursos:** Caso um projeto seja desclassificado ou tenha valores glosados, o agente cultural pode recorrer da decisão. O recurso deve ser entregue dentro do prazo determinado, de forma presencial ou por e-mail.

8. Remanejamento de Vagas

- Se alguma categoria não preencher todas as vagas, os recursos remanescentes serão redistribuídos, primeiramente dentro da própria categoria e, posteriormente, para outras categorias com maior pontuação geral.
- O remanejamento ocorrerá até que todos os recursos do edital sejam completamente executados.

9. Etapa de Habilitação

Após a publicação do resultado final de seleção, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 01/05 a 06/05, por meio físico na Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, sediada no Museu Virgília Macedo, na Avenida Beira Rio S/N ou online, pelo E-mail semcult@portofranco.ma.gov.br os seguintes documentos:

- **Documentos necessários:**

Para pessoa física

- I - **RG** e inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**.
- II - **Comprovante de residência**, por meio da apresentação de contas de serviços públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- III - **Extrato de conta bancária** (corrente) em nome do titular da inscrição.
- IV - **Certidão negativa de débito** junto à Receita Municipal.
- V - **Certidão negativa de débitos estadual.**
- VI - **Certidão negativa de Dívida Ativa Estadual.**
- VII - **Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.**
- VIII - **Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.**

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilom bola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

Para pessoa jurídica:

- I - **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- II - **Documentos pessoais do representante legal** (RG e CPF).
- III - **Atos constitutivos** (contrato social, no caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organizações da sociedade civil).
- IV - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, para pessoas jurídicas com fins lucrativos.
- V - **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).**
- VI - **Certidão negativa de débito** junto à Receita Municipal.
- VII - **Extrato de conta bancária** (corrente) da entidade.
- VIII - **Certidão negativa de débitos estadual.**
- IX - **Certidão negativa de Dívida Ativa Estadual.**
- X - **Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

Para grupo ou coletivo sem CNPJ:

- I - Documento do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria do estado da fazenda e Secretaria municipal da fazenda; em nome do representante do grupo
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- **Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Impedimentos: O agente cultural que estiver em débito com o ente público ou com a União não poderá receber recursos.

Recursos da etapa de habilitação: Os agentes culturais poderão recorrer das decisões da fase de habilitação no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado. Ressalta-se que os recursos apresentados após esse prazo não serão avaliados.

Na hipótese de inabilitação: Serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10. Assinatura do Termo de Execução Cultural e Recebimento dos Recursos

- **Termo de Execução Cultural:** Após a habilitação, o agente cultural assinará este termo, que formaliza o compromisso entre o agente e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Recebimento dos recursos:** O pagamento será feito em conta bancária em nome do agente cultural, podendo ser realizado em parcela única ou em parcelas. A assinatura do termo e o recebimento dos recursos dependem da disponibilidade orçamentária.

11. Divulgação dos Projetos

- **Marcas:** Os materiais de divulgação devem conter as marcas do Governo Federal, da Prefeitura de Porto Franco, e da PNAB, conforme as orientações do Ministério da Cultura.
- **Acessibilidade:** O material de divulgação deve ser acessível a pessoas com deficiência e garantir que informações sobre recursos de acessibilidade sejam claras.
- **Impedimentos:** Não pode haver promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nas peças de divulgação.

Monitoramento e Avaliação de Resultados

- **Monitoramento:** A avaliação será realizada com base na Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023. O agente cultural precisa apresentar um Relatório de Objeto da Execução Cultural dentro de 90 dias após a conclusão do projeto.
- **Relatório financeiro:** Será exigido apenas em casos de irregularidades ou falta de comprovação do cumprimento do objeto.

12. Disposições Finais

12.1. O resultado deste edital é válido até 30 de novembro do ano corrente.

12.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, organizadora do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município.

12.4. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão.

12.5. O edital possui anexos que detalham as categorias de apoio, formulários de inscrição e interposição de recursos, entre outros. São partes integrantes do edital:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração para coletivos sem CNPJ;
- Anexo VII - Declaração para cotas étnico-racial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Anexo VIII – Declaração para contas PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE ABRIL DE 2025, 203º da Independência e 136º da República.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 199.497,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, sendo dividido em categorias conforme descrito abaixo:

- **Até R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para a CATEGORIA Audiovisual
- **Até R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) para a CATEGORIA Artistas e Grupos Populares
- **Até R\$ 97.497,68** (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para a CATEGORIA Feiras, festivais e publicação de livros

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria Audiovisual: Essa categoria contempla produções audiovisuais que promovam a cultura local e regional, com foco em videoclipes e curtas-metragens, que tenham como tema principal as manifestações culturais, histórias ou características locais.

Categoria Artistas e Grupos Populares: Voltada para grupos/esquemas, artistas individuais e grupos folclóricos, como juninas estilizadas e bumba-meu-boi.

Projetos Culturais: Essa categoria é dedicada à realização de festivais da cultura popular e tradicional, feiras e/ou exposições de arte, publicação de livros e feiras literárias.

DETALHAMENTOS DAS DELIBERAÇÕES DAS ESCUTAS PÚBLICAS

As deliberações sobre as categorias foram acordadas durante as 2 (duas) escutas públicas realizadas em 2024, conforme registrado nas atas. A seguir, estão os detalhes das deliberações:

- **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** Foi acordado um valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para a produção audiovisual, que será dividido da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- ✓ **5 (cinco) videoclipes**, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando **R\$ 25.000,00**.
- ✓ **2 (dois) curtas-metragens**, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando **R\$ 30.000,00**.

- **ARTISTAS E GRUPOS POPULARES:** Destinados **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), destinados a fomentar 10 (dez) projetos conforme descrição na tabela abaixo:
- **CATEGORIA FEIRAS/FESTIVAIS E PUBLICAÇÃO DE LIVROS:** Foi deliberado o valor de R\$ **R\$ 97.497,68** (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao fomento de 9 (nove).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMP LA CONCOR R ÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIG ENAS	COTAS PARA PCD	QUANTI DADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIM O POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGO RIA	ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREASPERIFÉ RICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS
CATEGORIA AUDIOVISUAL								
VÍDEO CLIP	2	1	1	1	5	R\$ 5.000,0	R\$ 25.000,00	SIM
CURTAMETRA GEM	1	1	0	0	2	R\$15.000, 00	R\$ 30.000, 00	SIM
TOTAL DA CATEGORIA							R\$ 55.000,00	
CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS POPULARES								
QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADA	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	SIM
BUMBA MEU BOI	1	0	0	0	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	SIM
ATISTIT AS INDIVID UAIS	4	1	1	1	7	R\$ 2.000.00	R\$ 12.000,00	SIM
GRUPO/ESQU EMA (MÚSICA)	1	1	0	0	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	SIM
CATEGORIA ARTISTAS E GRUPOS POPULARES							R\$ 47.000,00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS
CATEGORIA FEIRAS, FESTIVAIS E PUBLICAÇÃO DE LIVROS								
FESTIVAL CULTURA POPULAR E TRADICIONAIS	1	1	1	0	3	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00	SIM
FEIRAS E/OU EXPOSIÇÕES DE ARTE	1	0	0	1	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	SIM
PUBLICAÇÃO DE LIVROS	1	1	0	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	NÃO
FEIRA LITERÁRIA	1	0	0	0	1	R\$ 19.497,68	R\$ 19.497,68	NÃO
CATEGORIA FEIRAS, FESTIVAIS E PUBLICAÇÃO DE LIVROS							R\$ 97.497,68	

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 Não pertence a comunidade tradicional
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
 Comunidades Extrativistas
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco-diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não

Sim

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.ma.gov.br/municipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo
 Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

Escolha a categoria a que vai concorrer:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função projeto	no	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta		123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO P É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DEST https://portofranco.diariomunicipal.net.br CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO	Ex: Comunicação, Pré-produção	Divulgação do projeto nos meios de comunicação	11/10/2024	11/11/2024



Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA PUBLICAÇÃO DESDE QUE AQUISITADO PELO ENDEREÇO
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento dos critérios - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento dos critérios – 7 pontos;
- Grau intermediário de atendimento dos critérios – 4 pontos
- Grau insatisfatório de atendimento dos critérios – 2 pontos;
- Não atendimento dos critérios – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Porto Franco. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Porto Franco - MA	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta	10

	aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será quantificada e informada a partir do consenso dos membros da comissão, sendo divulgada uma única nota que representará o consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Porto Franco - MA

[DATA]

**[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.
OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.
OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.
OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1b880c4dc6f1326518b9ac5f165b480e04a4079

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

